



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI 366
RUBRICA m

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº SS-PE001/2026-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20260302/0009-26

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARA REPAROS EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALRES, ODONTOLÓGICOS E FISIOTERAPÊUTICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E FISIOTERAPIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	ABRAÇADEIRA PARA TENSÍOMETRO	30.0	Peça	27,23	816,90
ABRAÇADEIRA PARA TENSÍOMETRO					
2	ARCO PARA ESTETOSCÓPIO	20.0	Peça	10,67	213,40
ARCO PARA ESTETOSCÓPIO					
3	BACIA EM PORCELANA PARA CUSPIDEIRA	3.0	Peça	304,83	914,49
BACIA EM PORCELANA PARA CUSPIDEIRA					
4	BATERIA 2032	40.0	Peça	10,67	426,80
BATERIA 2032					
5	BATERIA RECARREGAVÉL 9V	30.0	Peça	45,73	1.371,90
BATERIA RECARREGAVÉL 9V					
6	BIELA PARA COMPRESSOR ODNTOLÓGICO	10.0	Peça	256,03	2.560,30
BIELA PARA COMPRESSOR ODNTOLÓGICO					
7	BOBINA PARA VÁLVULA HIDRAULICA	20.0	Peça	137,17	2.743,40



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. 367
RUBRICA u

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

BOBINA PARA VÁLVULA HIDRAULICA						
8	BOBINA SOLENOIDE 11267 AUTOCLAVE	20.0	Peça	209,03	4.180,60	
BOBINA SOLENOIDE 11267 AUTOCLAVE						
9	BORRACHA PARA PONTEIRA DE SUGADOR GNATUS	40.0	Peça	28,30	1.132,00	
BORRACHA PARA PONTEIRA DE SUGADOR GNATUS						
10	BOTÃO COMPLETO PARA SERINGA TRIPLICE	40.0	Peça	65,33	2.613,20	
BOTÃO COMPLETO PARA SERINGA TRIPLICE						
11	CABEÇA PARA COMPRESSOR DE AEROSOL	20.0	Peça	202,50	4.050,00	
CABEÇA PARA COMPRESSOR DE AEROSOL						
12	CABO DE FORÇA DE USO GERAL	20.0	Peça	23,97	479,40	
CABO DE FORÇA DE USO GERAL						
13	CABO DE FORÇA TRIPOLAR	20.0	Peça	17,43	348,60	
CABO DE FORÇA TRIPOLAR						
14	CAMARA EM ALUMÍNIO PARA AUTOCLAVE ODONTOLOGICO 21 LT	3.0	Peça	3.225,73	9.677,19	
CAMARA EM ALUMÍNIO PARA AUTOCLAVE ODONTOLOGICO 21 LT						
15	CAMISA PARA COMPRESSOR	10.0	Peça	258,00	2.580,00	
CAMISA PARA COMPRESSOR						
16	CAPACITOR DE PARTIDA PARA MOTOR	10.0	Peça	67,10	671,00	
CAPACITOR DE PARTIDA PARA MOTOR						
17	CELULA DE CARGA 150KG	5.0	Peça	420,23	2.101,15	



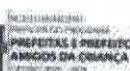
MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU - CEARÁ

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. 368
RUBRICA m

CELULA DE CARGA 150KG					
18	COLUNA PARA ESGOTO PARA CADEIRA ODONTOLOGICA GNATUS	20.0	Peça	104,50	2.090,00
COLUNA PARA ESGOTO PARA CADEIRA ODONTOLOGICA GNATUS					
19	CONJUNTO PLACA AUTOMÁTICA PLUS VER.02- ALT	20.0	Peça	683,67	13.673,40
CONJUNTO PLACA AUTOMÁTICA PLUS VER.02- ALT					
20	CONJUNTO DE MANIPLO PARA AUTOCLAVE STERMAX 21 LT EXTRA ANALOGICA	20.0	Peça	415,87	8.317,40
CONJUNTO DE MANIPLO PARA AUTOCLAVE STERMAX 21 LT EXTRA ANALOGICA					
21	CHAVE 2 POLOS 2 POSIÇÕES	10.0	Peça	13,63	136,30
CHAVE 2 POLOS 2 POSIÇÕES					
22	CHAVE LIGA E DESLIGA 2 POLOS	15.0	Peça	13,63	204,45
CHAVE LIGA E DESLIGA 2 POLOS					
23	CRISTAL PARA SONAR	5.0	Peça	542,17	2.710,85
CRISTAL PARA SONAR					
24	DIAFRAGMA PARA VÁLVULA PNEUMÁTICA	20.0	Peça	256,93	5.138,60
DIAFRAGMA PARA VÁLVULA PNEUMÁTICA					
25	EIXO PARA MICROMOTOR	20.0	Peça	154,40	3.088,00
EIXO PARA MICROMOTOR					
26	EIXO PINÇA PB PARA CANETA ODONTOLOGICA	10.0	Peça	209,03	2.090,30
EIXO PINÇA PB PARA CANETA ODONTOLOGICA					





COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fl. 269

RUBRICA 4

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

27	EIXO PINÇA SB PARA CANETA ODONTOLÓGICA	20.0	Peça	209,03	4.180,60
EIXO PINÇA SB PARA CANETA ODONTOLÓGICA					
28	EJETOR DO SUGADOR PARA CADEIRA ODONTOLOGICA	30.0	Peça	92,53	2.775,90
EJETOR DO SUGADOR PARA CADEIRA ODONTOLOGICA					
29	ESPELHO MULTE FACE PARA REFLETOR	10.0	Peça	385,40	3.854,00
ESPELHO MULTE FACE PARA REFLETOR					
30	ESPELHO PARA SPRAY CANETA ODONTOLOGICA	20.0	Peça	135,00	2.700,00
ESPELHO PARA SPRAY CANETA ODONTOLOGICA					
31	ESTATOR PARA MOTOR DE INDUÇÃO TRIFASICO 3CV	10.0	Peça	898,17	8.981,70
ESTATOR PARA MOTOR DE INDUÇÃO TRIFASICO 3CV					
32	ESTATOR PARA MOTOR DE AEROSOL	10.0	Peça	202,50	2.025,00
ESTATOR PARA MOTOR DE AEROSOL					
33	ESTATOR PARA MOTOR DE INDUÇÃO MONOFASICO ½ CV	20.0	Peça	413,70	8.274,00
ESTATOR PARA MOTOR DE INDUÇÃO MONOFASICO ½ CV					
34	ESTATOR PARA COMPRESSOR ODONTOLÓGICO ISENTO DE OLEO SCHUSTER	20.0	Peça	898,17	17.963,40
ESTATOR PARA COMPRESSOR ODONTOLÓGICO ISENTO DE OLEO SCHUSTER					
35	EXPANSÃO PARA MOTOR MONOFÁSICO	20.0	Peça	69,67	1.393,40
EXPANSÃO PARA MOTOR MONOFÁSICO					





Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI 370
RUBRICA m

36	FILTRO PARA AR COMPRIMIDO	10.0	Peça	210,10	2.101,00
FILTRO PARA AR COMPRIMIDO					
37	FILTRO PARA SEPARADOR DE DENTRITOS	20.0	Peça	45,73	914,60
FILTRO PARA SEPARADOR DE DENTRITOS					
38	FONTE 220 V X6 VCC 500 MA	20.0	Peça	66,40	1.328,00
FONTE 220 V X6 VCC 500 MA					
39	FRASCO UMIDIFICADOR 500 ML	20.0	Peça	75,13	1.502,60
FRASCO UMIDIFICADOR 500 ML					
40	GARRAFA PETY 500 ML	30.0	Peça	27,23	816,90
GARRAFA PETY 500 ML					
41	GUARNIÇÃO DE SILICONE 2 FUROS	30.0	Peça	6,53	195,90
GUARNIÇÃO DE SILICONE 2 FUROS					
42	GUARNIÇÃO DE SILICONE 3 FUROS	30.0	Peça	6,53	195,90
GUARNIÇÃO DE SILICONE 3 FUROS					
43	GUARNIÇÃO PARA AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO	10.0	Peça	381,60	3.816,00
GUARNIÇÃO PARA AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO					
44	INJETOR PARA SUGADOR	20.0	Peça	102,73	2.054,60
INJETOR PARA SUGADOR					
45	INTERRUPTOR CENTRIFUGA PARA PARTIDA DE MOTOR	20.0	Peça	106,17	2.123,40
INTERRUPTOR CENTRIFUGA PARA PARTIDA DE MOTOR					
46	INTERRUPTOR FIM DE CURSO	20.0	Peça	21,77	435,40



ESTADO DO CEARÁ

Estado do Ceará

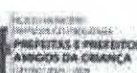
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FI 371

RUBRICA m

INTERRUPTOR FIM DE CURSO						
47	KNOB PARA REGISTRO DE CUSPIDEIRA	30.0	Peça	9,80	294,00	
KNOB PARA REGISTRO DE CUSPIDEIRA						
48	LÂMPADA DICROICA 15V/150W	20.0	Peça	181,80	3.636,00	
LÂMPADA DICROICA 15V/150W						
49	LÂMPADA H3/12V/55W	20.0	Peça	28,30	566,00	
LÂMPADA H3/12V/55W						
50	LÂMPADA PARA OFTALMOSCÓPIO	20.0	Peça	211,20	4.224,00	
LÂMPADA PARA OFTALMOSCÓPIO						
51	LÂMPADA PARA OTOSCÓPIO LED	20.0	Peça	130,63	2.612,60	
LÂMPADA PARA OTOSCÓPIO LED						
52	LUVA TERMINAL COM REGISTRO	20.0	Peça	136,10	2.722,00	
LUVA TERMINAL COM REGISTRO						
53	LUVA TERMINAL SEM REGISTRO	20.0	Peça	125,20	2.504,00	
LUVA TERMINAL SEM REGISTRO						
54	MANGUEIRA DUPLA PARA LIGAÇÃO DO PROFI	30.0	Metro	26,13	783,90	
MANGUEIRA DUPLA PARA LIGAÇÃO DO PROFI						
55	MANGUEIRA DUPLA PARA PEDAL	30.0	Metro	19,60	588,00	
MANGUEIRA DUPLA PARA PEDAL						
56	MANGUEIRA GARGANTA 2"	30.0	Metro	105,60	3.168,00	
MANGUEIRA GARGANTA 2"						
57	MANGUEIRA GARGANTA ¾"	30.0	Metro	45,73	1.371,90	



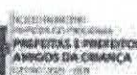


Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 372
RUBRICA 17

MANGUEIRA GARGANTA 3/4"					
58	MANGUEIRA PARA ALTA PRESSÃO 1/4	30.0	Metro	7,10	213,00
MANGUEIRA PARA ALTA PRESSÃO 1/4					
59	MANGUEIRA PU PARA LIGAÇÃO DE AR	30.0	Metro	19,60	588,00
MANGUEIRA PU PARA LIGAÇÃO DE AR					
60	MANGUEIRA SILICONIZADA PARA SUGADOR	20.0	Metro	15,23	304,60
MANGUEIRA SILICONIZADA PARA SUGADOR					
61	MANGUEIRA SPAGUETE PARA AR	20.0	Metro	17,43	348,60
MANGUEIRA SPAGUETE PARA AR					
62	MANGUEIRA TRIPLICE SILICONIZADA	20.0	Metro	23,97	479,40
MANGUEIRA TRIPLICE SILICONIZADA					
63	MANGUITO PARA TENSIOMETRO	20.0	Peça	27,23	544,60
MANGUITO PARA TENSIOMETRO					
64	MANOMETRO PARA AR COMPRIMIDO	20.0	Peça	78,40	1.568,00
MANOMETRO PARA AR COMPRIMIDO					
65	MANOMETRO PARA TENSIOMETRO	20.0	Peça	105,60	2.112,00
MANOMETRO PARA TENSIOMETRO					
66	MEMBRANA PARA APARELHO DE AEROSOL	20.0	Peça	104,50	2.090,00
MEMBRANA PARA APARELHO DE AEROSOL					
67	MEMBRANA PARA APARELHO DE ESTETOSCÓPIO	20.0	Peça	4,37	87,40
MEMBRANA PARA APARELHO DE ESTETOSCÓPIO					





COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. 373
RUBRICA ~

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

68	OLIVA PARA ESTETOSCOPIO	20.0	Peça	8,70	174,00
OLIVA PARA ESTETOSCOPIO					
69	PEDAL PARA EQUIPO	10.0	Peça	174,20	1.742,00
PEDAL PARA EQUIPO					
70	PÊRA PARA TENSIOMETRO	30.0	Peça	6,53	195,90
PÊRA PARA TENSIOMETRO					
71	PISTÃO PARA COMPRESOR ODONTOLÓGICO	20.0	Peça	143,70	2.874,00
PISTÃO PARA COMPRESOR ODONTOLÓGICO					
72	PLACA DE COMANDO ELETRONICO PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	2.0	Peça	1.034,23	2.068,46
PLACA DE COMANDO ELETRONICO PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA					
73	PLACA DE DIAFRAGMA PARA COMPRESSOR	20.0	Peça	130,63	2.612,60
PLACA DE DIAFRAGMA PARA COMPRESSOR					
74	PLACA PARA AUTOCLAVE 21 LT SEM RESERVATORIO	10.0	Peça	1.766,90	17.669,00
PLACA PARA AUTOCLAVE 21 LT SEM RESERVATORIO					
75	PLACA PARA BALANÇA ELETRONICA 150KG	10.0	Peça	739,20	7.392,00
PLACA PARA BALANÇA ELETRONICA 150KG					
76	PLACA PARA DETECTOR FETAL	10.0	Peça	826,30	8.263,00
PLACA PARA DETECTOR FETAL					
77	PONTEIRA EM ALUMÍNIO PARA SUGADOR	20.0	Peça	20,70	414,00



MUNICÍPIO DO SENADOR POMPEU - CEARÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. 374
RUBRICA m

PONTEIRA EM ALUMÍNIO PARA SUGADOR					
78	PONTEIRA PARA FOTO POLIVERIZADOR	20.0	Peça	296,00	5.920,00
PONTEIRA PARA FOTO POLIVERIZADOR					
79	PRESSOSTATO PARA COMPRESSOR DE AR	20.0	Peça	227,33	4.546,60
PRESSOSTATO PARA COMPRESSOR DE AR					
80	PROTETOR PARA REFLETOR	20.0	Peça	34,83	696,60
PROTETOR PARA REFLETOR					
81	REGISTRO DE ÁGUA PARA CUSPIDEIRA	10.0	Peça	137,17	1.371,70
REGISTRO DE ÁGUA PARA CUSPIDEIRA					
82	REGISTRO DE AR	10.0	Peça	137,17	1.371,70
REGISTRO DE AR					
83	REGISTRO DE DEFLAÇÃO PARA TENSIOMETRO	30.0	Peça	25,03	750,90
REGISTRO DE DEFLAÇÃO PARA TENSIOMETRO					
84	REGISTRO PARA DRENO DE ÁGUA	30.0	Peça	52,27	1.568,10
REGISTRO PARA DRENO DE ÁGUA					
85	REGULADORA PARA AR COMPRIMIDO PARA COMPRESSOR ODONTOLOGICO	20.0	Peça	212,60	4.252,00
REGULADORA PARA AR COMPRIMIDO PARA COMPRESSOR ODONTOLOGICO					
86	REPARO PARA CILINDRO DE ELEVAÇÃO	20.0	Peça	268,90	5.378,00
REPARO PARA CILINDRO DE ELEVAÇÃO					
87	REPARO PARA LUVA TERMINAL COM TORNEIRA	20.0	Peça	74,03	1.480,60
REPARO PARA LUVA TERMINAL COM TORNEIRA					



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI 375
RUBRICA m

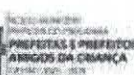
88	REPARO PARA SERINGA TRIPLICE	20.0	Peça	26,13	522,60
REPARO PARA SERINGA TRIPLICE					
89	RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA AUTOCLAVE ODONTOLOGICO SERCON 21 LT	20.0	Peça	1.469,70	29.394,00
RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA AUTOCLAVE ODONTOLOGICO SERCON 21 LT					
90	RESISTÊNCIA 220V 1500W PARA AUTOCLAVE ODONTOLOGICA	20.0	Peça	342,93	6.858,60
RESISTÊNCIA 220V 1500W PARA AUTOCLAVE ODONTOLOGICA					
91	ROLAMENTO MS PARA CANETA ODONTOLOGICA	20.0	Peça	92,53	1.850,60
ROLAMENTO MS PARA CANETA ODONTOLOGICA					
92	ROLAMENTO PARA MICRO MOTOR	10.0	Peça	92,53	925,30
ROLAMENTO PARA MICRO MOTOR					
93	ROLAMENTO RS PARA CANETA ODONTOLOGICA	20.0	Peça	92,53	1.850,60
ROLAMENTO RS PARA CANETA ODONTOLOGICA					
94	ROLAMENTO RUCA PARA CANETA ODONTOLOGICA	20.0	Peça	92,53	1.850,60
ROLAMENTO RUCA PARA CANETA ODONTOLOGICA					
95	SEGUIMENTO PARA COMPRESSOR	10.0	Peça	137,17	1.371,70
SEGUIMENTO PARA COMPRESSOR					
96	SENSOR DE TEMPERATURA PARA AUTOCLAVE	10.0	Peça	339,67	3.396,70
SENSOR DE TEMPERATURA PARA AUTOCLAVE					
97	SERINGA TRIPLICE	10.0	Peça	270,00	2.700,00



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. 376
PÚBLICA 09

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

SERINGA TRIPLICE						
98	SUPOORTE PARA PETY	20.0	Serviço	70,77	1.415,40	
SUPOORTE PARA PETY						
99	TAMPA DA CABEÇA PARA CANETA ODONTOLOGICA	20.0	Peça	45,53	910,60	
TAMPA DA CABEÇA PARA CANETA ODONTOLOGICA						
100	TÊ PARA DERIVAÇÃO DE ¼"	20.0	Peça	19,60	392,00	
TÊ PARA DERIVAÇÃO DE ¼"						
101	TELINHA PARA FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS	30.0	Peça	6,33	189,90	
TELINHA PARA FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS						
102	TERMOSTATO 0-300"	20.0	Peça	135,00	2.700,00	
TERMOSTATO 0-300"						
103	TRANSFORMADOR 220V 12V 5 AMPERES	20.0	Peça	145,87	2.917,40	
TRANSFORMADOR 220V 12V 5 AMPERES						
104	TRANFORMADOR PARA SONAR	20.0	Peça	228,63	4.572,60	
TRANFORMADOR PARA SONAR						
105	TRANSFORMADOR ULTRA SÔNICO PARA FISIOTERAPIA	20.0	Peça	939,53	18.790,60	
TRANSFORMADOR ULTRA SÔNICO PARA FISIOTERAPIA						
106	TUBO Y PARA ESTETOSCÓPIO	20.0	Peça	10,67	213,40	
TUBO Y PARA ESTETOSCÓPIO						
107	VALVULA INTERRUPTORA MATELICA	20.0	Peça	45,53	910,60	
VALVULA INTERRUPTORA MATELICA						





Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSAO DE LICITACAO

FI 377

RUBRICA m

108	VÁLVULA PNEUMÁTICA PARA REGULAGEM DE SPRAY	20.0	Peça	146,97	2.939,40
VÁLVULA PNEUMÁTICA PARA REGULAGEM DE SPRAY					
109	VALVULA REGULADORA E AR PARA EQUIPO	20.0	Peça	125,20	2.504,00
VALVULA REGULADORA E AR PARA EQUIPO					
110	VÁLVULA SOLENOÍDE 220V	20.0	Peça	104,50	2.090,00
VÁLVULA SOLENOÍDE 220V					
111	VIRA BREQUIM PARA COMPRESSOR DE AR	10.0	Peça	342,93	3.429,30
VIRA BREQUIM PARA COMPRESSOR DE AR					
112	BATERIA PARA FOTOPOLIMERIZADOR	20.0	Peça	190,53	3.810,60
BATERIA PARA FOTOPOLIMERIZADOR					

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei N° 14.133 DE 1° DE ABRIL DE 2021.

1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 342.015,59 (trezentos e quarenta e dois mil e quinze reais e cinquenta e nove centavos).**

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



Município de Senador Pompeu - Ceará

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI _____ 378
RUBRICA _____ M

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 10 (dez) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. Francisco França Cambraia, s/n, centro, Senador Pompeu/CE. (Secretaria de Saúde)

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fl. 374

RUBRICA m

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
N.º 386
RUBRICA *m*

histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI 381
RUBRICA 2

substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI 382
RUBRICA 21

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI 383
RUBRICA ~

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Item.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI _____ 789
RUBRICA _____ m

- 8.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 8.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.9. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.10. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.11. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.
- 8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- 8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados,



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI _____ 385
RUBRICA _____ m

inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021); Na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão.

8.22. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.24. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE

CNPJ nº 07.728.421/0001-82 – CGF nº 06.920.284-2

Rua Sigismundo Rodrigues, s/nº, Bairro Centro - CEP 63600-000





Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI _____ 316
RUBRICA _____ 9

exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.26. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.26.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.27. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.28. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.29. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.30. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI _____ 387
RUBRICA _____ m

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública, permitindo a ampliação do acesso às condições contratuais vantajosas já negociadas, em conformidade com as disposições legais vigentes.

11.1.1. A adesão à ata de registro de preços configura uma estratégia administrativa que visa ampliar a eficiência e promover a economicidade nas contratações públicas. Esta decisão está alinhada com os princípios de legalidade,



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI _____ 385
RUBRICA _____ 4

impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme estabelecido pela Constituição Federal e reiterado pelos Acórdãos 224/2020, 2736/2023 e 2822/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU).

A opção pela adesão não é meramente procedimental, mas uma escolha estratégica que requer uma justificação clara e robusta. Nesse sentido, a adesão deve ser precedida por uma análise criteriosa do mercado e uma avaliação das vantagens econômicas, garantindo que as condições obtidas através do registro de preços sejam, de fato, as mais vantajosas para a Administração Pública. Esta análise deve considerar não apenas os custos diretos, mas também os benefícios de longo prazo, como a redução de tempo e recursos despendidos em múltiplas licitações.

Além disso, a adesão deve estar em harmonia com os objetivos estratégicos do órgão ou entidade, contribuindo para a otimização de recursos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão. A transparência do processo é fundamental e deve ser assegurada pela divulgação de todos os atos, garantindo que a adesão à ata de registro de preços ocorra de forma aberta e acessível a todos os interessados.

Em conformidade com os precedentes do TCU, a inclusão de cláusula de adesão no edital deve ser motivada de forma explícita, detalhando como essa escolha se alinha à busca pela eficiência administrativa e quais benefícios específicos são esperados. Tal motivação reforça o compromisso com a gestão fiscal responsável e com a obtenção de valor para o dinheiro público.

Portanto, a adesão à ata de registro de preços, quando bem fundamentada e justificada, representa uma prática alinhada à busca constante pela eficiência na Administração Pública, proporcionando economia, agilidade e qualidade na contratação de bens e serviços, sempre em prol do interesse público.



ALIANÇA ENTRE O PODERES QUE PROMOVEM

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. 289
RUBRICA 7

ANEXO I.I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO:

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade apresentar os elementos técnicos e administrativos que fundamentam a necessidade de realização de procedimento licitatório para Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de peças destinadas à manutenção corretiva e preventiva de equipamentos médico-hospitalares, odontológicos e fisioterapêuticos utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Senador Pompeu/CE.

A contratação proposta visa assegurar a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços prestados nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), Centro de Fisioterapia e demais unidades vinculadas à rede municipal de saúde, garantindo o pleno funcionamento dos equipamentos essenciais ao atendimento da população.

A manutenção adequada dos equipamentos de saúde constitui medida indispensável para evitar interrupções nos serviços assistenciais, reduzir o tempo de indisponibilidade dos aparelhos e preservar a segurança dos pacientes e profissionais de saúde. A ausência de peças de reposição pode comprometer diretamente a realização de procedimentos clínicos, diagnósticos, terapêuticos e odontológicos, ocasionando prejuízos à prestação dos serviços públicos de saúde.

Diante da diversidade de equipamentos existentes na rede municipal e da impossibilidade de prever com exatidão quais componentes necessitarão de substituição ao longo da vigência contratual, o Sistema de Registro de Preços apresenta-se como a solução mais adequada, proporcionando maior flexibilidade, economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos, permitindo aquisições conforme a necessidade efetivamente identificada pela Administração.

A presente contratação encontra fundamento nos princípios da eficiência, continuidade do serviço público, economicidade e planejamento das contratações, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, contribuindo para a manutenção da infraestrutura tecnológica da rede municipal de saúde e para a melhoria contínua da assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Os estudos realizados consideraram o histórico de manutenções realizadas, as demandas apresentadas pelas unidades de saúde, a vida útil dos equipamentos, a necessidade de reposição periódica de componentes e a análise das condições de mercado, buscando identificar a solução mais vantajosa para a Administração Pública sob os aspectos técnico, operacional e econômico.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. 390
RUBRICA m

1.1. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
SECRETARIA DA SAÚDE	LUCIA CAVALCANTE SILVA

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o pleno funcionamento dos equipamentos médico-hospitalares, odontológicos e fisioterapêuticos utilizados nas Unidades Básicas de Saúde, no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e nos serviços de fisioterapia vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Senador Pompeu/CE.

Os referidos equipamentos são essenciais para a realização de atendimentos, diagnósticos, procedimentos clínicos, odontológicos e terapêuticos, sendo indispensáveis à continuidade e à qualidade dos serviços prestados à população. Com o uso contínuo, é natural o desgaste de componentes e peças, tornando necessária a reposição periódica para assegurar o adequado funcionamento dos aparelhos e evitar interrupções nos serviços de saúde.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, considerando que a demanda por peças ocorre de forma futura, eventual e variável, conforme as necessidades identificadas ao longo da vigência contratual. Tal sistema proporciona maior flexibilidade, economicidade e eficiência administrativa, permitindo aquisições parceladas conforme a necessidade real, evitando estoque excessivo, desperdícios e paralisação dos atendimentos por ausência de peças de reposição.

Além disso, a contratação visa assegurar maior agilidade na manutenção corretiva dos equipamentos, reduzindo o tempo de inoperância dos aparelhos e contribuindo diretamente para a continuidade, segurança e eficiência dos serviços públicos de saúde ofertados à população do Município de Senador Pompeu/CE, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

3. POSSÍVEIS SOLUÇÕES DE MERCADO

- Durante a fase de planejamento da contratação, foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado para suprir a necessidade de manutenção dos equipamentos médico-hospitalares, odontológicos e fisioterapêuticos pertencentes à rede municipal de saúde de Senador Pompeu/CE.
- As principais soluções identificadas foram:
- Solução 1 – Aquisição de novos equipamentos em substituição aos existentes
- Consiste na substituição integral dos equipamentos que apresentarem defeitos ou desgaste de componentes.
- Vantagens:
- Disponibilidade de equipamentos novos e com garantia de fábrica;



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. 391
RUBRICA 41

- Redução temporária da necessidade de manutenção corretiva.
- Desvantagens:
- Elevado custo de aquisição;
- Descarte prematuro de equipamentos ainda passíveis de recuperação;
- Maior impacto orçamentário para a Administração;
- Solução incompatível com os princípios da economicidade e eficiência quando os equipamentos possuem viabilidade técnica de reparo.
- Solução 2 – Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças sob demanda
- Consiste na aquisição de peças de reposição necessárias para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos existentes, conforme a necessidade identificada durante a vigência contratual.
- Vantagens:
- Menor custo em comparação à substituição dos equipamentos;
- Maior disponibilidade operacional dos equipamentos;
- Prolongamento da vida útil dos bens públicos;
- Atendimento das necessidades de forma flexível e conforme a demanda;
- Melhor relação custo-benefício para a Administração.
- Desvantagens:
- Dependência da disponibilidade das peças no mercado;
- Necessidade de adequada gestão e controle das solicitações.
- Solução 3 – Contratação integrada de manutenção com fornecimento de peças
- Consiste na contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças necessárias aos reparos.
- Vantagens:
- Centralização da gestão contratual;
- Responsabilização de um único fornecedor pelos serviços e materiais.
- Desvantagens:
- Maior custo contratual;
- Redução da competitividade em determinados certames;
- Menor flexibilidade para aquisição específica de componentes;
- Possibilidade de aquisição de peças com valores agregados ao custo dos serviços.
- Análise Comparativa das Soluções
- Após análise técnica e econômica das alternativas disponíveis, verificou-se que a aquisição de peças para manutenção dos equipamentos, por meio de Sistema de Registro de Preços, apresenta-se como a solução mais vantajosa para a Administração Pública, uma vez que permite o atendimento das demandas de forma gradual, conforme a necessidade, reduzindo custos e garantindo a continuidade dos serviços de saúde.





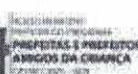
Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

- Além disso, o Registro de Preços possibilita maior eficiência na gestão dos recursos públicos, evitando aquisições desnecessárias, reduzindo a formação de estoques excessivos e assegurando maior agilidade no atendimento das demandas de manutenção dos equipamentos utilizados nas Unidades Básicas de Saúde, Centro de Especialidades Odontológicas, Centro de Fisioterapia e demais unidades da Secretaria Municipal de Saúde.
- Dessa forma, conclui-se que a realização de procedimento licitatório para Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de peças para reparos em equipamentos médico-hospitalares, odontológicos e fisioterapêuticos constitui a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico

4. LEVANTAMENTO DE NECESSIDADES:

4.1. Considerando as características operacionais e a frequência de uso, foram identificados os seguintes itens:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	ABRAÇADEIRA PARA TENSIOMETRO	30,00	Peça
abraçadeira para tensiômetro			
2	ARCO PARA ESTETOSCÓPIO	20,00	Peça
arco para estetoscópio			
3	BACIA EM PORCELANA PARA CUSPIDEIRA	3,00	Peça
bacia em porcelana para cuspideira			
4	BATERIA 2032	40,00	Peça
bateria 2032			
5	BATERIA RECARREGAVÉL 9V	30,00	Peça
bateria recarregável 9v			
6	BIELA PARA COMPRESSOR ODNTOLÓGICO	10,00	Peça
biela para compressor odontológico			
7	BOBINA PARA VÁLVULA HIDRAULICA	20,00	Peça
bobina para válvula hidráulica			
8	BOBINA SOLENOIDE 11267 AUTOCLAVE	20,00	Peça
bobina solenoide 11267 autoclave			

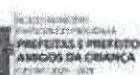




Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
393
BURRICA

9	BORRACHA PARA PONTEIRA DE SUGADOR GNATUS	40,00	Peça
borracha para ponteira de sugador gnatus			
10	BOTÃO COMPLETO PARA SERINGA TRIPLICE	40,00	Peça
botão completo para seringa triplice			
11	CABEÇA PARA COMPRESSOR DE AEROSOL	20,00	Peça
cabeça para compressor de aerosol			
12	CABO DE FORÇA DE USO GERAL	20,00	Peça
cabo de força de uso geral			
13	CABO DE FORÇA TRIPOLAR	20,00	Peça
cabo de força tripolar			
14	CAMARA EM ALUMÍNIO PARA AUTOCLAVE ODONTOLOGICO 21 LT	3,00	Peça
camara em alumínio para autoclave odontológico 21 lt			
15	CAMISA PARA COMPRESSOR	10,00	Peça
camisa para compressor			
16	CAPACITOR DE PARTIDA PARA MOTOR	10,00	Peça
capacitor de partida para motor			
17	CELULA DE CARGA 150KG	5,00	Peça
celula de carga 150kg			
18	COLUNA PARA ESGOTO PARA CADEIRA ODONTOLOGICA GNATUS	20,00	Peça
coluna para esgoto para cadeira odontologica gnatus			
19	CONJUNTO PLACA AUTOMÁTICA PLUS VER.02- ALT	20,00	Peça
conjunto placa automática plus ver.02- ait			
20	CONJUNTO DE MANIPLO PARA AUTOCLAVE STERMAX 21 LT EXTRA ANALOGICA	20,00	Peça
conjunto de manípulo para autoclave stermax 21 lt extra analogica			
21	CHAVE 2 POLOS 2 POSIÇÕES	10,00	Peça
chave 2 polos 2 posições			
22	CHAVE LIGA E DESLIGA 2 POLOS	15,00	Peça
chave liga e desliga 2 polos			

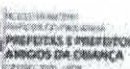




Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

MISSÃO DE LICITAÇÃO
FI 394
QUÍBRICA m

23	CRISTAL PARA SONAR	5,00	Peça
cristal para sonar			
24	DIAFRAGMA PARA VÁLVULA PNEUMÁTICA	20,00	Peça
diafragma para válvula pneumática			
25	EIXO PARA MICROMOTOR	20,00	Peça
eixo para micromotor			
26	EIXO PINÇA PB PARA CANETA ODONTOLÓGICA	10,00	Peça
eixo pinça pb para caneta odontológica			
27	EIXO PINÇA SB PARA CANETA ODONTOLÓGICA	20,00	Peça
eixo pinça sb para caneta odontológica			
28	EJETOR DO SUGADOR PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	30,00	Peça
ejetor do sugador para cadeira odontológica			
29	ESPELHO MULTIFACE PARA REFLETOR	10,00	Peça
espelho multiface para refletor			
30	ESPELHO PARA SPRAY CANETA ODONTOLÓGICA	20,00	Peça
espelho para spray caneta odontológica			
31	ESTATOR PARA MOTOR DE INDUÇÃO TRIFÁSICO 3CV	10,00	Peça
estator para motor de indução trifásico 3cv			
32	ESTATOR PARA MOTOR DE AEROSOL	10,00	Peça
estator para motor de aerosol			
33	ESTATOR PARA MOTOR DE INDUÇÃO MONOFÁSICO 1/2 CV	20,00	Peça
estator para motor de indução monofásico 1/2 cv			
34	ESTATOR PARA COMPRESSOR ODONTOLÓGICO ISENTO DE ÓLEO SCHUSTER	20,00	Peça
estator para compressor odontológico isento de óleo schuster			
35	EXPANSÃO PARA MOTOR MONOFÁSICO	20,00	Peça
expansão para motor monofásico			
36	FILTRO PARA AR COMPRIMIDO	10,00	Peça
filtro para ar comprimido			





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. 995
RUBRICA

37	FILTRO PARA SEPARADOR DE DENTRITOS	20,00	Peça
filtro para separador de dentritos			
38	FONTE 220 V X6 VCC 500 MA	20,00	Peça
fonte 220 v x6 vcc 500 ma			
39	FRASCO UMIDIFICADOR 500 ML	20,00	Peça
frasco umidificador 500 ml			
40	GARRAFA PETY 500 ML	30,00	Peça
garrafa pety 500 ml			
41	GUARNIÇÃO DE SILICONE 2 FUROS	30,00	Peça
guarnição de silicone 2 furos			
42	GUARNIÇÃO DE SILICONE 3 FUROS	30,00	Peça
guarnição de silicone 3 furos			
43	GUARNIÇÃO PARA AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO	10,00	Peça
guarnição para autoclave odontológico			
44	INJETOR PARA SUGADOR	20,00	Peça
injetor para sugador			
45	INTERRUPTOR CENTRIFUGA PARA PARTIDA DE MOTOR	20,00	Peça
interruptor centrifuga para partida de motor			
46	INTERRUPTOR FIM DE CURSO	20,00	Peça
interruptor fim de curso			
47	KNOB PARA REGISTRO DE CUSPIDEIRA	30,00	Peça
knob para registro de cuspeira			
48	LÂMPADA DICROICA 15V/150W	20,00	Peça
lâmpada dicroica 15v/150w			
49	LÂMPADA H3/12V/55W	20,00	Peça
lâmpada h3/12v/55w			
50	LÂMPADA PARA OFTALMOSCÓPIO	20,00	Peça
lâmpada para oftalmoscópio			



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI 396
RUBRICA 4

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

51	LÂMPADA PARA OTOSCÓPIO LED	20,00	Peça
lâmpada para otoscópio led			
52	LUVA TERMINAL COM REGISTRO	20,00	Peça
luva terminal com registro			
53	LUVA TERMINAL SEM REGISTRO	20,00	Peça
luva terminal sem registro			
54	MANGUEIRA DUPLA PARA LIGAÇÃO DO PROFI	30,00	Metro
mangueira dupla para ligação do profi			
55	MANGUEIRA DUPLA PARA PEDAL	30,00	Metro
mangueira dupla para pedal			
56	MANGUEIRA GARGANTA 2"	30,00	Metro
mangueira garganta 2"			
57	MANGUEIRA GARGANTA ¾"	30,00	Metro
mangueira garganta ¾"			
58	MANGUEIRA PARA ALTA PRESSÃO 1/4	30,00	Metro
mangueira para alta pressão 1/4			
59	MANGUEIRA PU PARA LIGAÇÃO DE AR	30,00	Metro
mangueira pu para ligação de ar			
60	MANGUEIRA SILICONIZADA PARA SUGADOR	20,00	Metro
mangueira siliconizada para sugador			
61	MANGUEIRA SPAGUETE PARA AR	20,00	Metro
mangueira spaguete para ar			
62	MANGUEIRA TRIPLICE SILICONIZADA	20,00	Metro
mangueira triplice siliconizada			
63	MANGUITO PARA TENSIOMETRO	20,00	Peça
manguito para tensiometro			
64	MANOMETRO PARA AR COMPRIMIDO	20,00	Peça
manometro para ar comprimido			



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. 398
RUBRICA *ca*

79	PRESSOSTATO PARA COMPRESSOR DE AR	20,00	Peça
pressostato para compressor de ar			
80	PROTETOR PARA REFLETOR	20,00	Peça
protetor para refletor			
81	REGISTRO DE ÁGUA PARA CUSPIDEIRA	10,00	Peça
registro de água para cuspideira			
82	REGISTRO DE AR	10,00	Peça
registro de ar			
83	REGISTRO DE DEFLAÇÃO PARA TENSIOMETRO	30,00	Peça
registro de deflação para tensiometro			
84	REGISTRO PARA DRENO DE ÁGUA	30,00	Peça
registro para dreno de água			
85	REGULADORA PARA AR COMPRIMIDO PARA COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	20,00	Peça
reguladora para ar comprimido para compressor odontológico			
86	REPARO PARA CILINDRO DE ELEVAÇÃO	20,00	Peça
reparo para cilindro de elevação			
87	REPARO PARA LAVA TERMINAL COM TORNEIRA	20,00	Peça
reparo para lava terminal com torneira			
88	REPARO PARA SERINGA TRIPLICE	20,00	Peça
reparo para seringa triplíce			
89	RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO SERCON 21 LT	20,00	Peça
reservatório de água para autoclave odontológico sercon 21 lt			
90	RESISTÊNCIA 220V 1500W PARA AUTOCLAVE ODONTOLÓGICA	20,00	Peça
resistência 220v 1500w para autoclave odontológica			
91	ROLAMENTO MS PARA CANETA ODONTOLÓGICA	20,00	Peça
rolamento ms para caneta odontológica			
92	ROLAMENTO PARA MICRO MOTOR	10,00	Peça
rolamento para micro motor			





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI 399
RUBRICA m

93	ROLAMENTO RS PARA CANETA ODONTOLOGICA	20,00	Peça
rolamento rs para caneta odontologica			
94	ROLAMENTO RUCA PARA CANETA ODONTOLOGICA	20,00	Peça
rolamento ruca para caneta odontologica			
95	SEGUIMENTO PARA COMPRESSOR	10,00	Peça
seguimento para compressor			
96	SENSOR DE TEMPERATURA PARA AUTOCLAVE	10,00	Peça
sensor de temperatura para autoclave			
97	SERINGA TRIPLICE	10,00	Peça
seringa triplíce			
98	SUPORTE PARA PETY	20,00	Serviço
suporte para pety			
99	TAMPA DA CABEÇA PARA CANETA ODONTOLOGICA	20,00	Peça
tampa da cabeça para caneta odontologica			
100	TÊ PARA DERIVAÇÃO DE ¼"	20,00	Peça
tê para derivação de ¼"			
101	TELINHA PARA FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS	30,00	Peça
telinha para filtro separador de detritos			
102	TERMOSTATO 0-300"	20,00	Peça
termostato 0-300"			
103	TRANSFORMADOR 220V 12V 5 AMPERES	20,00	Peça
transformador 220v 12v 5 amperes			
104	TRASNFORMADOR PARA SONAR	20,00	Peça
trasnformador para sonar			
105	TRANSFORMADOR ULTRA SÔNICO PARA FISIOTERAPIA	20,00	Peça
transformador ultra sônico para fisioterapia			
106	TUBO Y PARA ESTETOSCÓPIO	20,00	Peça
tubo y para estetoscópio			



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI _____ 400
RUBRICA _____ m

107	VALVULA INTERRUPTORA MATELICA	20,00	Peça
válvula interruptora matelica			
108	VÁLVULA PNEUMÁTICA PARA REGULAGEM DE SPRAY	20,00	Peça
válvula pneumática para regulagem de spray			
109	VALVULA REGULADORA E AR PARA EQUIPO	20,00	Peça
válvula reguladora e ar para equipo			
110	VÁLVULA SOLENÓIDE 220V	20,00	Peça
válvula solenóide 220v			
111	VIRA BREQUIM PARA COMPRESSOR DE AR	10,00	Peça
víra brequim para compressor de ar			
112	BATERIA PARA FOTOPOLIMERIZADOR	20,00	Peça
bateria para fotopolimerizador			

4.2. O quantitativo estimado para cada item foi baseado em uma análise detalhada da demanda supracitada com base os seguintes dados:

- A avaliação do consumo dos últimos anos, levando em consideração possíveis variações possíveis do aumento do quantitativo dos produtos.
- Projeções de crescimento que possam impactar o aumento de consumo da demanda.
- Inexistência de contrato válido para compra do objeto supracitado

4.3. Capacidade Logística e Entrega: As entregas devem ser realizadas em até 10 (dez) dias após solicitação de compra por parte da secretaria solicitante. Onde o fornecedor contratado deva possuir capacidade logística para garantir entregas pontuais, assegurando que os itens estejam disponíveis conforme a demanda da Secretaria, evitando interrupções nos serviços.

5. ESTIMATIVA DE VALOR

5.1. O custo total estimado da contratação é de **R\$ 342.015,59 (trezentos e quarenta e dois mil e quinze reais e cinquenta e nove centavos)**.

5.2. Considerando o Art. 6º da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI 401
RUBRICA M

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

conjunto de três peças. Foi utilizada a metodologia da média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

5.3. Valor estimado por Item

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	ABRAÇADEIRA PARA TENSÍOMETRO	30.0	Peça	27,23	816,90
ABRAÇADEIRA PARA TENSÍOMETRO					
2	ARCO PARA ESTETOSCÓPIO	20.0	Peça	10,67	213,40
ARCO PARA ESTETOSCÓPIO					
3	BACIA EM PORCELANA PARA CUSPIDEIRA	3.0	Peça	304,83	914,49
BACIA EM PORCELANA PARA CUSPIDEIRA					
4	BATERIA 2032	40.0	Peça	10,67	426,80
BATERIA 2032					
5	BATERIA RECARREGAVÉL 9V	30.0	Peça	45,73	1.371,90
BATERIA RECARREGAVÉL 9V					
6	BIELA PARA COMPRESSOR ODNTOLÓGICO	10.0	Peça	256,03	2.560,30
BIELA PARA COMPRESSOR ODNTOLÓGICO					
7	BOBINA PARA VÁLVULA HIDRAULICA	20.0	Peça	137,17	2.743,40
BOBINA PARA VÁLVULA HIDRAULICA					
8	BOBINA SOLENOIDE 11267 AUTOCLAVE	20.0	Peça	209,03	4.180,60
BOBINA SOLENOIDE 11267 AUTOCLAVE					
9	BORRACHA PARA PONTEIRA DE SUGADOR GNATUS	40.0	Peça	28,30	1.132,00
BORRACHA PARA PONTEIRA DE SUGADOR GNATUS					
10	BOTÃO COMPLETO PARA SERINGA TRIPLICE	40.0	Peça	65,33	2.613,20
BOTÃO COMPLETO PARA SERINGA TRIPLICE					
11	CABEÇA PARA COMPRESOR DE AEROSOL	20.0	Peça	202,50	4.050,00
CABEÇA PARA COMPRESOR DE AEROSOL					
12	CABO DE FORÇA DE USO GERAL	20.0	Peça	23,97	479,40



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI 403
RUBRICA m

CABO DE FORÇA DE USO GERAL					
13	CABO DE FORÇA TRIPOLAR	20.0	Peça	17,43	348,60
CABO DE FORÇA TRIPOLAR					
14	CAMARA EM ALUMÍNIO PARA AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO 21 LT	3.0	Peça	3.225,73	9.677,19
CAMARA EM ALUMÍNIO PARA AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO 21 LT					
15	CAMISA PARA COMPRESSOR	10.0	Peça	258,00	2.580,00
CAMISA PARA COMPRESSOR					
16	CAPACITOR DE PARTIDA PARA MOTOR	10.0	Peça	67,10	671,00
CAPACITOR DE PARTIDA PARA MOTOR					
17	CELULA DE CARGA 150KG	5.0	Peça	420,23	2.101,15
CELULA DE CARGA 150KG					
18	COLUNA PARA ESGOTO PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA GNATUS	20.0	Peça	104,50	2.090,00
COLUNA PARA ESGOTO PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA GNATUS					
19	CONJUNTO PLACA AUTOMÁTICA PLUS VER.02- ALT	20.0	Peça	683,67	13.673,40
CONJUNTO PLACA AUTOMÁTICA PLUS VER.02- ALT					
20	CONJUNTO DE MANIPLO PARA AUTOCLAVE STERMAX 21 LT EXTRA ANALOGICA	20.0	Peça	415,87	8.317,40
CONJUNTO DE MANIPLO PARA AUTOCLAVE STERMAX 21 LT EXTRA ANALOGICA					
21	CHAVE 2 POLOS 2 POSIÇÕES	10.0	Peça	13,63	136,30
CHAVE 2 POLOS 2 POSIÇÕES					
22	CHAVE LIGA E DESLIGA 2 POLOS	15.0	Peça	13,63	204,45
CHAVE LIGA E DESLIGA 2 POLOS					
23	CRISTAL PARA SONAR	5.0	Peça	542,17	2.710,85
CRISTAL PARA SONAR					
24	DIAFRAGMA PARA VÁLVULA PNEUMÁTICA	20.0	Peça	256,93	5.138,60
DIAFRAGMA PARA VÁLVULA PNEUMÁTICA					
25	EIXO PARA MICROMOTOR	20.0	Peça	154,40	3.088,00
EIXO PARA MICROMOTOR					



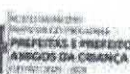
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FI 403

RUBRICA 9

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

26	EIXO PINÇA PB PARA CANETA ODONTOLÓGICA	10.0	Peça	209,03	2.090,30
EIXO PINÇA PB PARA CANETA ODONTOLÓGICA					
27	EIXO PINÇA SB PARA CANETA ODONTOLÓGICA	20.0	Peça	209,03	4.180,60
EIXO PINÇA SB PARA CANETA ODONTOLÓGICA					
28	EJETOR DO SUGADOR PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	30.0	Peça	92,53	2.775,90
EJETOR DO SUGADOR PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA					
29	ESPELHO MULTIFACE PARA REFLETOR	10.0	Peça	385,40	3.854,00
ESPELHO MULTIFACE PARA REFLETOR					
30	ESPELHO PARA SPRAY CANETA ODONTOLÓGICA	20.0	Peça	135,00	2.700,00
ESPELHO PARA SPRAY CANETA ODONTOLÓGICA					
31	ESTATOR PARA MOTOR DE INDUÇÃO TRIFÁSICO 3CV	10.0	Peça	898,17	8.981,70
ESTATOR PARA MOTOR DE INDUÇÃO TRIFÁSICO 3CV					
32	ESTATOR PARA MOTOR DE AEROSOL	10.0	Peça	202,50	2.025,00
ESTATOR PARA MOTOR DE AEROSOL					
33	ESTATOR PARA MOTOR DE INDUÇÃO MONOFÁSICO ½ CV	20.0	Peça	413,70	8.274,00
ESTATOR PARA MOTOR DE INDUÇÃO MONOFÁSICO ½ CV					
34	ESTATOR PARA COMPRESSOR ODONTOLÓGICO ISENTO DE ÓLEO SCHUSTER	20.0	Peça	898,17	17.963,40
ESTATOR PARA COMPRESSOR ODONTOLÓGICO ISENTO DE ÓLEO SCHUSTER					
35	EXPANSÃO PARA MOTOR MONOFÁSICO	20.0	Peça	69,67	1.393,40
EXPANSÃO PARA MOTOR MONOFÁSICO					
36	FILTRO PARA AR COMPRIMIDO	10.0	Peça	210,10	2.101,00
FILTRO PARA AR COMPRIMIDO					
37	FILTRO PARA SEPARADOR DE DENTRITOS	20.0	Peça	45,73	914,60
FILTRO PARA SEPARADOR DE DENTRITOS					
38	FONTE 220 V X6 VCC 500 MA	20.0	Peça	66,40	1.328,00
FONTE 220 V X6 VCC 500 MA					
39	FRASCO UMIDIFICADOR 500 ML	20.0	Peça	75,13	1.502,60





COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI _____ 409
RUBRICA _____ m

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

FRASCO UMIDIFICADOR 500 ML					
40	GARRAFA PETY 500 ML	30.0	Peça	27,23	816,90
GARRAFA PETY 500 ML					
41	GUARNIÇÃO DE SILICONE 2 FUROS	30.0	Peça	6,53	195,90
GUARNIÇÃO DE SILICONE 2 FUROS					
42	GUARNIÇÃO DE SILICONE 3 FUROS	30.0	Peça	6,53	195,90
GUARNIÇÃO DE SILICONE 3 FUROS					
43	GUARNIÇÃO PARA AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO	10.0	Peça	381,60	3.816,00
GUARNIÇÃO PARA AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO					
44	INJETOR PARA SUGADOR	20.0	Peça	102,73	2.054,60
INJETOR PARA SUGADOR					
45	INTERRUPTOR CENTRIFUGA PARA PARTIDA DE MOTOR	20.0	Peça	106,17	2.123,40
INTERRUPTOR CENTRIFUGA PARA PARTIDA DE MOTOR					
46	INTERRUPTOR FIM DE CURSO	20.0	Peça	21,77	435,40
INTERRUPTOR FIM DE CURSO					
47	KNOB PARA REGISTRO DE CUSPIDEIRA	30.0	Peça	9,80	294,00
KNOB PARA REGISTRO DE CUSPIDEIRA					
48	LÂMPADA DICROICA 15V/150W	20.0	Peça	181,80	3.636,00
LÂMPADA DICROICA 15V/150W					
49	LÂMPADA H3/12V/55W	20.0	Peça	28,30	566,00
LÂMPADA H3/12V/55W					
50	LÂMPADA PARA OFTALMOSCÓPIO	20.0	Peça	211,20	4.224,00
LÂMPADA PARA OFTALMOSCÓPIO					
51	LÂMPADA PARA OTOSCÓPIO LED	20.0	Peça	130,63	2.612,60
LÂMPADA PARA OTOSCÓPIO LED					
52	LUVA TERMINAL COM REGISTRO	20.0	Peça	136,10	2.722,00
LUVA TERMINAL COM REGISTRO					
53	LUVA TERMINAL SEM REGISTRO	20.0	Peça	125,20	2.504,00





COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI 401
RUBRICA m

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

LUA TERMINAL SEM REGISTRO					
54	MANGUEIRA DUPLA PARA LIGAÇÃO DO PROFI	30.0	Metro	26,13	783,90
MANGUEIRA DUPLA PARA LIGAÇÃO DO PROFI					
55	MANGUEIRA DUPLA PARA PEDAL	30.0	Metro	19,60	588,00
MANGUEIRA DUPLA PARA PEDAL					
56	MANGUEIRA GARGANTA 2"	30.0	Metro	105,60	3.168,00
MANGUEIRA GARGANTA 2"					
57	MANGUEIRA GARGANTA ¾"	30.0	Metro	45,73	1.371,90
MANGUEIRA GARGANTA ¾"					
58	MANGUEIRA PARA ALTA PRESSÃO 1/4	30.0	Metro	7,10	213,00
MANGUEIRA PARA ALTA PRESSÃO 1/4					
59	MANGUEIRA PU PARA LIGAÇÃO DE AR	30.0	Metro	19,60	588,00
MANGUEIRA PU PARA LIGAÇÃO DE AR					
60	MANGUEIRA SILICONIZADA PARA SUGADOR	20.0	Metro	15,23	304,60
MANGUEIRA SILICONIZADA PARA SUGADOR					
61	MANGUEIRA SPAGUETE PARA AR	20.0	Metro	17,43	348,60
MANGUEIRA SPAGUETE PARA AR					
62	MANGUEIRA SILICONIZADA TRIPLICE	20.0	Metro	23,97	479,40
MANGUEIRA TRIPLICE SILICONIZADA					
63	MANGUITO PARA TENSIOMETRO	20.0	Peça	27,23	544,60
MANGUITO PARA TENSIOMETRO					
64	MANOMETRO PARA AR COMPRIMIDO	20.0	Peça	78,40	1.568,00
MANOMETRO PARA AR COMPRIMIDO					
65	MANOMETRO PARA TENSIOMETRO	20.0	Peça	105,60	2.112,00
MANOMETRO PARA TENSIOMETRO					
66	MEMBRANA PARA APARELHO DE AEROSOL	20.0	Peça	104,50	2.090,00
MEMBRANA PARA APARELHO DE AEROSOL					
67	MEMBRANA PARA APARELHO DE ESTETOSCÓPIO	20.0	Peça	4,37	87,40

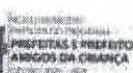


Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI 406
RUBRICA 4

MEMBRANA PARA APARELHO DE ESTETOSCÓPIO					
68	OLIVA PARA ESTETOSCOPIO	20.0	Peça	8,70	174,00
OLIVA PARA ESTETOSCOPIO					
69	PEDAL PARA EQUIPO	10.0	Peça	174,20	1.742,00
PEDAL PARA EQUIPO					
70	PÊRA PARA TENSIOMETRO	30.0	Peça	6,53	195,90
PÊRA PARA TENSIOMETRO					
71	PISTÃO PARA COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	20.0	Peça	143,70	2.874,00
PISTÃO PARA COMPRESSOR ODONTOLÓGICO					
72	PLACA DE COMANDO ELETRONICO PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	2.0	Peça	1.034,23	2.068,46
PLACA DE COMANDO ELETRONICO PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA					
73	PLACA DE DIAFRAGMA PARA COMPRESSOR	20.0	Peça	130,63	2.612,60
PLACA DE DIAFRAGMA PARA COMPRESSOR					
74	PLACA PARA AUTOCLAVE 21 LT SEM RESERVATORIO	10.0	Peça	1.766,90	17.669,00
PLACA PARA AUTOCLAVE 21 LT SEM RESERVATORIO					
75	PLACA PARA BALANÇA ELETROICA 150KG	10.0	Peça	739,20	7.392,00
PLACA PARA BALANÇA ELETROICA 150KG					
76	PLACA PARA DETECTOR FETAL	10.0	Peça	826,30	8.263,00
PLACA PARA DETECTOR FETAL					
77	PONTEIRA EM ALUMÍNIO PARA SUGADOR	20.0	Peça	20,70	414,00
PONTEIRA EM ALUMÍNIO PARA SUGADOR					
78	PONTEIRA PARA FOTO POLIVERIZADOR	20.0	Peça	296,00	5.920,00
PONTEIRA PARA FOTO POLIVERIZADOR					
79	PRESSOSTATO PARA COMPRESSOR DE AR	20.0	Peça	227,33	4.546,60
PRESSOSTATO PARA COMPRESSOR DE AR					
80	PROTETOR PARA REFLETOR	20.0	Peça	34,83	696,60
PROTETOR PARA REFLETOR					
81	REGISTRO DE ÁGUA PARA CUSPIDEIRA	10.0	Peça	137,17	1.371,70

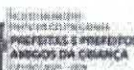




COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI _____ 407
RUBRICA _____ m

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

REGISTRO DE ÁGUA PARA CUSPIDEIRA					
82	REGISTRO DE AR	10.0	Peça	137,17	1.371,70
REGISTRO DE AR					
83	REGISTRO DE DEFLAÇÃO PARA TENSIMETRO	30.0	Peça	25,03	750,90
REGISTRO DE DEFLAÇÃO PARA TENSIMETRO					
84	REGISTRO PARA DRENO DE ÁGUA	30.0	Peça	52,27	1.568,10
REGISTRO PARA DRENO DE ÁGUA					
85	REGULADORA PARA AR COMPRIMIDO PARA COMPRESSOR ODONTOLOGICO	20.0	Peça	212,60	4.252,00
REGULADORA PARA AR COMPRIMIDO PARA COMPRESSOR ODONTOLOGICO					
86	REPARO PARA CILINDRO DE ELEVACÃO	20.0	Peça	268,90	5.378,00
REPARO PARA CILINDRO DE ELEVACÃO					
87	REPARO PARA LUVA TERMINAL COM TORNEIRA	20.0	Peça	74,03	1.480,60
REPARO PARA LUVA TERMINAL COM TORNEIRA					
88	REPARO PARA SERINGA TRIPLICE	20.0	Peça	26,13	522,60
REPARO PARA SERINGA TRIPLICE					
89	RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA AUTOCLAVE ODONTOLOGICO SERCON 21 LT	20.0	Peça	1.469,70	29.394,00
RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA AUTOCLAVE ODONTOLOGICO SERCON 21 LT					
90	RESISTÊNCIA 220V 1500W PARA AUTOCLAVE ODONTOLOGICA	20.0	Peça	342,93	6.858,60
RESISTÊNCIA 220V 1500W PARA AUTOCLAVE ODONTOLOGICA					
91	ROLAMENTO MS PARA CANETA ODONTOLOGICA	20.0	Peça	92,53	1.850,60
ROLAMENTO MS PARA CANETA ODONTOLOGICA					
92	ROLAMENTO PARA MICRO MOTOR	10.0	Peça	92,53	925,30
ROLAMENTO PARA MICRO MOTOR					
93	ROLAMENTO RS PARA CANETA ODONTOLOGICA	20.0	Peça	92,53	1.850,60
ROLAMENTO RS PARA CANETA ODONTOLOGICA					
94	ROLAMENTO RUCA PARA CANETA ODONTOLOGICA	20.0	Peça	92,53	1.850,60
ROLAMENTO RUCA PARA CANETA ODONTOLOGICA					

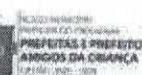




Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. 408
RUBRICA 01

95	SEGUIMENTO PARA COMPRESSOR	10.0	Peça	137,17	1.371,70
SEGUIMENTO PARA COMPRESSOR					
96	SENSOR DE TEMPERATURA PARA AUTOCLAVE	10.0	Peça	339,67	3.396,70
SENSOR DE TEMPERATURA PARA AUTOCLAVE					
97	SERINGA TRIPLICE	10.0	Peça	270,00	2.700,00
SERINGA TRIPLICE					
98	SUORTE PARA PETY	20.0	Serviço	70,77	1.415,40
SUORTE PARA PETY					
99	TAMPA DA CABEÇA PARA CANETA ODONTOLOGICA	20.0	Peça	45,53	910,60
TAMPA DA CABEÇA PARA CANETA ODONTOLOGICA					
100	TÊ PARA DERIVAÇÃO DE ¼"	20.0	Peça	19,60	392,00
TÊ PARA DERIVAÇÃO DE ¼"					
101	TELINHA PARA FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS	30.0	Peça	6,33	189,90
TELINHA PARA FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS					
102	TERMOSTATO 0-300"	20.0	Peça	135,00	2.700,00
TERMOSTATO 0-300"					
103	TRANSFORMADOR 220V 12V 5 AMPERES	20.0	Peça	145,87	2.917,40
TRANSFORMADOR 220V 12V 5 AMPERES					
104	TRANSFORMADOR PARA SONAR	20.0	Peça	228,63	4.572,60
TRANSFORMADOR PARA SONAR					
105	TRANSFORMADOR ULTRA SÔNICO PARA FISIOTERAPIA	20.0	Peça	939,53	18.790,60
TRANSFORMADOR ULTRA SÔNICO PARA FISIOTERAPIA					
106	TUBO Y PARA ESTETOSCÓPIO	20.0	Peça	10,67	213,40
TUBO Y PARA ESTETOSCÓPIO					
107	VALVULA INTERRUPTORA MATELICA	20.0	Peça	45,53	910,60
VALVULA INTERRUPTORA MATELICA					
108	VÁLVULA PNEUMÁTICA PARA REGULAGEM DE SPRAY	20.0	Peça	146,97	2.939,40
VÁLVULA PNEUMÁTICA PARA REGULAGEM DE SPRAY					





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI _____ 409
RUBRICA _____ m

109	VALVULA REGULADORA E AR PARA EQUIPO	20.0	Peça	125,20	2.504,00
VALVULA REGULADORA E AR PARA EQUIPO					
110	VÁLVULA SOLENÓIDE 220V	20.0	Peça	104,50	2.090,00
VÁLVULA SOLENÓIDE 220V					
111	VIRA BREQUIM PARA COMPRESSOR DE AR	10.0	Peça	342,93	3.429,30
VIRA BREQUIM PARA COMPRESSOR DE AR					
112	BATERIA FOTOPOLIMERIZADOR PARA	20.0	Peça	190,53	3.810,60
BATERIA PARA FOTOPOLIMERIZADOR					

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, foi analisada a viabilidade do parcelamento do objeto da contratação, considerando aspectos técnicos, econômicos e de competitividade:

A contratação tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de peças destinadas à manutenção de equipamentos médico-hospitalares, odontológicos e fisioterapêuticos utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Senador Pompeu/CE.

Considerando a diversidade de equipamentos existentes na rede municipal de saúde, bem como a variedade de peças de reposição necessárias para os respectivos reparos, verifica-se que o parcelamento do objeto em lotes ou itens distintos é tecnicamente viável e economicamente recomendável, uma vez que possibilita a ampliação da competitividade do certame, permitindo a participação de um maior número de fornecedores especializados em diferentes marcas, modelos e categorias de equipamentos.

Além disso, o parcelamento favorece a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, contribuindo para a redução dos custos de aquisição e para o atendimento aos princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa.

A adoção do critério de julgamento por item possibilita que cada fornecedor participe apenas dos itens compatíveis com sua capacidade de fornecimento, evitando restrições indevidas à competitividade e promovendo maior eficiência na execução contratual.

Ressalta-se que o parcelamento não compromete a padronização, a compatibilidade técnica ou a gestão contratual, tendo em vista que as aquisições ocorrerão de forma individualizada, conforme as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde durante a vigência da Ata de Registro de Preços.



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI 410
RUBRICA M

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade e conveniência do parcelamento do objeto, com adjudicação por item, por representar a solução mais adequada para garantir ampla concorrência, economicidade e atendimento eficiente das demandas da Administração Pública.

7. VANTAGENS DO REGISTRO DE PREÇOS:

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para futuras e eventuais aquisições de peças destinadas aos reparos de equipamentos médico-hospitalares, odontológicos e fisioterapêuticos mostra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, considerando as características da demanda e a necessidade de manutenção contínua dos serviços de saúde prestados à população.

Dentre as principais vantagens da utilização do Sistema de Registro de Preços, destacam-se:

a) Aquisição conforme a necessidade

O SRP permite que as aquisições sejam realizadas de forma gradual, de acordo com as demandas efetivamente identificadas durante a vigência da ata, evitando compras em excesso ou desnecessárias e proporcionando maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

b) Maior economicidade

A realização de um único procedimento licitatório para atender demandas futuras reduz custos administrativos relacionados à repetição de processos licitatórios, além de possibilitar a obtenção de preços mais vantajosos em razão da expectativa de fornecimento durante o período de vigência da ata.

c) Redução da formação de estoques

Considerando a grande variedade de equipamentos existentes na rede municipal de saúde e a imprevisibilidade quanto à necessidade de substituição de peças específicas, o Registro de Preços evita a aquisição antecipada de itens que podem não ser utilizados, reduzindo custos de armazenamento e riscos de obsolescência.

d) Agilidade no atendimento das demandas

A existência de uma Ata de Registro de Preços vigente possibilita a aquisição das peças necessárias de forma mais rápida, reduzindo o tempo de paralisação dos equipamentos e contribuindo para a continuidade dos atendimentos realizados nas unidades de saúde.

e) Maior disponibilidade dos equipamentos

A reposição tempestiva das peças necessárias aos reparos favorece a manutenção da operacionalidade dos equipamentos médico-hospitalares, odontológicos e fisioterapêuticos, evitando interrupções nos serviços assistenciais e garantindo melhores condições de atendimento à população.

f) Flexibilidade contratual



Município do Estado do Ceará

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. 411
RUBRICA m

O Sistema de Registro de Preços permite que a Administração realize as aquisições de acordo com a disponibilidade orçamentária e a necessidade real de consumo, sem a obrigatoriedade de contratar a totalidade dos quantitativos estimados.

g) Eficiência administrativa

A centralização das futuras aquisições em uma única Ata de Registro de Preços simplifica os procedimentos administrativos, reduz o tempo despendido com novas contratações e proporciona melhor planejamento das ações de manutenção dos equipamentos da rede municipal de saúde.

Dessa forma, conclui-se que a utilização do Sistema de Registro de Preços representa a solução mais eficiente, econômica e adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Pompeu/CE, garantindo maior celeridade, racionalização dos recursos públicos e continuidade dos serviços prestados à população.

8. GESTÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços é por conta da Secretaria da Saúde.

9. VIABILIDADE SOCIOECONÔMICA

A contratação destinada ao Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de peças para reparos em equipamentos médico-hospitalares, odontológicos e fisioterapêuticos demonstra-se social e economicamente viável, considerando os benefícios diretos e indiretos que serão proporcionados à Administração Pública e à população usuária dos serviços de saúde do Município de Senador Pompeu/CE.

Sob o aspecto social, a aquisição das peças contribuirá para a manutenção da operacionalidade dos equipamentos utilizados nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), Centro de Fisioterapia e demais unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, assegurando a continuidade dos atendimentos e reduzindo os riscos de interrupções na prestação dos serviços assistenciais.

A disponibilidade dos equipamentos em condições adequadas de funcionamento favorece a realização de procedimentos clínicos, odontológicos, diagnósticos e terapêuticos com maior segurança, eficiência e qualidade, promovendo melhorias no atendimento à população e contribuindo para a efetividade das ações de saúde pública desenvolvidas pelo município.

Sob o aspecto econômico, a contratação apresenta relação custo-benefício favorável, uma vez que a substituição de peças defeituosas representa alternativa significativamente mais econômica do que a aquisição de novos equipamentos,





Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI _____ 412
RUBRICA _____ m

permitindo a ampliação da vida útil dos bens públicos e a otimização dos recursos financeiros disponíveis.

Além disso, a adoção do Sistema de Registro de Preços possibilita maior racionalização das despesas públicas, permitindo aquisições conforme a demanda efetiva, evitando formação de estoques desnecessários e reduzindo custos administrativos decorrentes da realização de múltiplos procedimentos licitatórios.

A contratação também contribui para a preservação do patrimônio público, reduzindo gastos com reposições integrais de equipamentos que podem ser recuperados mediante manutenção adequada e substituição de componentes específicos.

Dessa forma, conclui-se que a solução proposta apresenta elevada viabilidade socioeconômica, pois promove a continuidade dos serviços de saúde, a melhoria da qualidade do atendimento prestado à população, a utilização eficiente dos recursos públicos e a conservação dos equipamentos essenciais ao funcionamento da rede municipal de saúde.

10. VIABILIDADE TÉCNICA

A contratação para Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de peças destinadas aos reparos de equipamentos médico-hospitalares, odontológicos e fisioterapêuticos apresenta plena viabilidade técnica, considerando a necessidade de manutenção da operacionalidade dos equipamentos utilizados pela rede municipal de saúde de Senador Pompeu/CE.

Os equipamentos instalados nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), Centro de Fisioterapia e demais unidades de saúde demandam manutenções preventivas e corretivas periódicas, sendo indispensável a disponibilidade de peças compatíveis para a substituição de componentes desgastados, danificados ou que tenham atingido o fim de sua vida útil. A solução proposta encontra ampla disponibilidade no mercado, existindo fornecedores especializados no fornecimento de peças originais, genuínas ou compatíveis, observadas as especificações técnicas exigidas para cada equipamento. Tal condição assegura a competitividade do certame e a viabilidade de atendimento das futuras demandas da Administração.

Do ponto de vista operacional, a aquisição das peças permitirá a realização dos reparos necessários em prazo adequado, reduzindo o tempo de indisponibilidade dos equipamentos e garantindo a continuidade dos serviços de saúde prestados à população.

A definição das especificações técnicas dos itens será realizada com base nos modelos, marcas e características dos equipamentos existentes no patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando a compatibilidade dos componentes



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI _____ 414
RUBRICA _____ w

existentes e a necessidade de aquisições parceladas conforme as ocorrências de manutenção preventiva e corretiva.

Além de promover maior eficiência na gestão dos recursos públicos, a contratação possibilitará a redução do tempo de indisponibilidade dos equipamentos, o prolongamento de sua vida útil, a preservação do patrimônio público e a economicidade em comparação à substituição integral dos aparelhos.

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação e pela conveniência da instauração do competente procedimento licitatório, por meio do Sistema de Registro de Preços, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, visando garantir o adequado funcionamento dos equipamentos de saúde e a continuidade dos serviços essenciais prestados à população do Município de Senador Pompeu/CE.

Por fim, este Estudo Técnico Preliminar demonstra que a solução escolhida atende ao interesse público, aos princípios da administração pública e às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde, recomendando-se o prosseguimento das etapas subsequentes do processo de contratação.



ALTERNATIVAS
PREFEITURAS E PREFEITOS
AMIGOS DA CRIANÇA

